COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171 /2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR PAULO CÂMARA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que comercializem o metal de transição cobre de origem clandestina , para venda e/ou compra".

PARECER

Trata-se de Projeto já minuciosamente avaliado na douta CCJ pelo ilustre Relator e reconhecido jurista baiano Vereador Geraldo Junior, tendo o mesmo emitido opinativo favorável, no que foi acompanhado pela maioria dos membros, inclusive este Relator.

O Projeto além de tecnicamente bem redigido, não fere a Legislação tributária vigente, além de ser importante inibidor da comercialização dos produtos sem comprovação de origem pelo comércio local, considerando-se que a legislação vigente, Lei 7869/2010, atinge apenas um segmento deste vasto mercado, não permitindo ao Poder Publico uma rigorosa ação fiscalizadora e sequer estabelece critérios de punibilidade aos infratores.

VOTO

Diante do exposto, emito opinativo PELA APROVAÇÃO do PLE 171/2014.

Sala das Comissões, em 1º de Setembro de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator